

DECRETO Nº 12.667, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.



"Altera os dispositivos que menciona, do Decreto Municipal nº 12.626/2025 que, "Nomeia os Delegados para revisão e complementação do Plano Diretor do Município de Balneário Camboriú, e dá outras providências.""

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da **Lei Orgânica** do Município - Lei Municipal nº 933/1990, DECRETA:

Art. 1º As alíneas "f" e "k" do inciso "I" do art. 1º. do Decreto Municipal 12.626, de 04 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"f) Titular: Sara Roberta Soares - AMOBAN - Associação de Moradores do Bairro das Nações;
Suplente: Sirleide Cristina Ferreira - AMOBAN - Associação de Moradores do Bairro das Nações;

(...)

k) Titular: Jober Barletto Cavalli - Rotary Club de Balneário Camboriú - Praia do Atlântico;
Suplente: Eduardo Ramon Iba - Lions Clube Leão do Mar;"

Art. 2º A alínea "a" do inciso "II" do art. 1º. do Decreto Municipal 12.626, de 04 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Titular: Andre Ricardo Ceni de Andrade - ACIBALC - Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú;

Suplente: Luiz Felipe Scholante Silva - ACIBALC - Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú;"

Art. 3º As alíneas "a" e "c" do inciso "IV" do art. 1º. do Decreto Municipal 12.626, de 04 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) Titular: Heloísa Figueiredo Moura - AREA-IT - Associação de Engenheiros e Arquitetos;
Suplente: - AREA-IT - Associação de Engenheiros e Arquitetos.

(...)

c) Titular: Rafael Pierozan - OAB/SC - Ordem dos Advogados do Brasil - 15ª Subseção - Balneário Camboriú;
Suplente: Andrieli Solema Lourenço - CARB - Centro Acadêmico Ruy Barbosa."

Art. 4º A alínea "b" do inciso "V" do art. 1º. do Decreto Municipal **12.626**, de 04 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Titular: Eduardo Ribeiro - Associação de Longboard e Stand Up de Balneário Camboriú;
Suplente: Getulio Serrão Junior - Associação dos Desportistas de Balneário Camboriú;"

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 18 de setembro de 2025, 176º da Fundação, 61º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal